



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1369**

*de 13 de outubro de 1994*

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.362/94 DE 19.07.94,  
AUMENTANDO A ÁREA A SER DOADA A UNIÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a Câmara Municipal  
de Corumbá, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*O artigo 1º da Lei nº 1362/94, de 19 de julho de 1994, passa a vigorar  
com a seguinte redação:*

## **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a União uma área de terra com 27.538,40m<sup>2</sup> (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta centímetros) confrontações e metragem: ao norte com área remanescente, onde se situa o Paço Municipal - sede Administrativa do Governo Municipal pertencente à Prefeitura Municipal de Corumbá; ao Leste, com a Rua Gabriel Vandoni de Barros; ao Sul, com a Rodovia Ramon Gomes, Margem norte desta; ao Oeste, com a Rua Projetada, em terreno da Organização Ana Lúcia Ltda e outros; apresenta ainda, as seguintes confrontações: partindo do P.1, comum com área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, no vértice da Rua Gabriel Vandoni de Barros com a Rua 13 de Junho de , deste segue aximute 262°15'53", confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, aos 100,55m chega ao P.2, deste, vértice comum com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, segue azimute 293°16'21", confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, aos 78,86m chega ao P.3, deste, vértice comum com área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá e Rua Projetada em terreno da Organização Ana Lúcia Ltda e outros, segue azimute 190°50'15", confrontando com a Rua Projetada aos 192,00m chega ao P.4; deste, vértice comum com a Rua Projetada e Rodovia Ramom Gomez, segue azimute 82°40'08", sentido centro da cidade, confrontando com a citada Rodovia, aos 179,50m chega ao P.5; deste, vértice comum com a Rodovia Ramom Gomez, Início da Rua Dom Aquino, e Rua Gabriel Vandoni de Barros, segue azimute 11°13'54", confrontando com a Rua Gabriel Vandoni de Barros, aos 152,90m chega ao P.1, inicial desta descrição. O imóvel ora descrito, deverá ser desmembrado de uma área maior pertencente a Prefeitura Municipal de Corumbá, com 107.600,00m<sup>2</sup>, matriculada no Registro de Imóveis sob nº R.01-18.848.*

## **Art. 2º..**

*A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*RICARDO CHIMIRRI CANDIAPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 1369/1994 - 13 de outubro de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*